



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis  
Rua Lea Vialle Cury nº 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

# REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

## Visualização de Matrícula

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 6

Matrícula n.º 45.731

Matinhos, 04 de Março de 2016

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 09 (nove), da quadra D, da planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para Rua 03, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 10, na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 22, perfazendo a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

**PROPRIETÁRIOS:** **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com **MARILIA DA SILVA PEREIRA**, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-45.731, de 04 de Março de 2016.

**ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior):** conforme averbação nº 02 (AV.2), da matrícula nº 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a área da quarta parte com 37.300,00 m<sup>2</sup> do imóvel da presente matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Inciso I e II da Lei Estadual nº 7055, de 04/12/78 e Provimento nº 02/98, de 09/06/1998 da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - JSC

AV.2-45.731, de 04 de Março de 2016.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS (registro anterior):** conforme averbação nº 13 (AV.13), da matrícula nº 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Marília da Silva Pererira, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201509.2810.00077148-IA-380, de 28/09/2015, da Central de Indisponibilidades, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 01633006919985090411. O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - JSC

R.3-45.731, de 04 de Março de 2016.

**PROTOCOLO Nº 124.352 de 12/01/2016. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal nº 8714/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 264,53. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 99-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL Nº LUFYO . D48IU . 4jrnq, Controle: zjKLI . 8CWM. O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - JSC

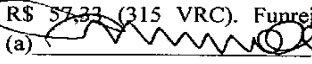
R.4-45.731, de 14 de Março de 2016.

**PROTOCOLO: Nº 124.460 de 14/01/2016. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 05/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal nº 004128/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 825,48. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 221-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL Nº gfp7O . D48G4 . 4gOng, Controle: zbKLI . 8VPc. O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - JAK

AV.5-45.731, de 01 de Setembro de 2017.

**PROTOCOLO Nº 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201705.2911.00293481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - AO

AV.6-45.731, de 24 de Abril de 2019.

**PROTOCOLO Nº 140.355**, de 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-1A-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.  
(a)  Oficial. - AO

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

